

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL COMO TEMA TRANSVERSAL: UM CURRÍCULO DIVERSIFICADO NO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO DO IESUR/FAAR EM CUMPRIMENTO À REGULAÇÃO DO DIREITO EDUCACIONAL

THE SUSTAINABILITY AS A CROSS-CURRENT THEME: A DIVERSIFIED CURRICULUM IN BACHAREL'S COURSE IN IESUR / FAAR LAW IN COMPLIANCE WITH THE EDUCATIONAL REGULATION

Clarides Henrich de Barba¹

Doutor em Educação Escolar

Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - Porto Velho (RO) - Brasil

Elenice Cristina da Rocha Feza²

Mestre em Educação

Faculdades Associadas de Ariquemes - (FAAr) - Ariquemes (RO) - Brasil

Valdenice Henrique da Cunha³

Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia

Faculdades Associadas de Ariquemes - (FAAr) - Ariquemes (RO) - Brasil

RESUMO: Assuntos relacionados a mudanças climáticas, ambiente e sustentabilidade têm se tornado recorrente no atual contexto, ao mesmo tempo em que se

¹ Graduação no Curso de Licenciatura em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1982), Graduação em Educação Física pela Universidade Federal de Rondônia (1989), Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (1996) sob orientação do Professor Dr. Glenn Walter Erickson e Doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2011) sob orientação da Professora Dr^a Rosa Maria Feiteiro Cavallari. Atualmente é Professor Associado III do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia. Atua como Professor e Orientador no Mestrado Acadêmico e Profissional em Educação Escolar. E-mail: clarides@unir.br

²Mestre em Educação, pela universidade Federal de Rondônia -UNIR, linha de Pesquisa Políticas e Gestão (2016), é especialista em Língua Portuguesa Visão Discursiva pela UFRJ, Educação a Distância pelo Instituto de Ensino Superior COC e Gestão Escolar Integrada: Orientação, Supervisão e Gestão Escolar? Faculdade Santo André. Graduada em letras pela Universidade Federal de Rondônia (1999). Coordenou os Cursos de Ensino a Distância da Faculdade Interativa COC - na Faculdade de Educação e Meio Ambiente -FAEMA, Trabalha com o Ensino Superior desde 2004 , já ministrou a disciplina de Língua portuguesa para os cursos de Licenciatura em História, Física e Química , Língua Portuguesa e Teoria Literárias no Curso de Licenciatura em Letras, Laboratório de Produção de Texto para o Curso de Enfermagem, Comunicação e Expressão para os Cursos de Administração e Tecnologia em Sistemas para Internet. Atua no Ensino Fundamental desde 1995 e no Ensino Médio desde 1998. Atualmente é Diretora Acadêmica e Vice-Diretora Geral das Faculdades Associadas de Ariquemes -FAAR e compõe a Equipe Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação- CRE/Ariquemes/ SEDUC, RO. E-mail: elenice@faar.edu.br

³Mestra em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (2012). Especialista em Docência Superior (2009; Ciências da Religião e Ensino Religioso (2014); Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário do Norte (2008), e em Ciências Teológicas pela Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas (2009). Procuradora Institucional e professora das Faculdades Associadas de Ariquemes - FAAR. E-mail: valdenice@faar.edu.br

busca a atenção tanto de lideranças governamentais, empresariais, educacionais, científicas e da população em geral. Na educação superior estas questões são discutidas com mais intensidade a partir dos anos 1990, com a publicação das novas legislações educacionais e ambientais. Neste foco, as comissões avaliadoras do Ministério de Educação e Cultura - MEC em visita as instituições, circundam as reivindicações, considerando a transversalidade do tema. Assim, indaga-se se é possível aliar os assuntos relacionados à Sustentabilidade Ambiental, no curso de Bacharel em Direito do Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR, no município de Ariquemes. Para tanto, partiu-se leitura e análise da legislação vigente e do PPP para conhecer a proposta curricular do referido curso. Os resultados apontam para uma proposta curricular que atende as demandas da região, por apresentar conteúdos que propiciam a execução da transversalidade e ao mesmo tempo, caminha para um currículo ambientalizado.

PALAVRAS-CHAVE: Regulação Administrativa em Direito Educacional; Política Ambiental; Sustentabilidade; Transversalidade.

ABSTRACT: Issues related to climate change, environment and sustainability have become recurrent in the current context, while at the same time seeking the attention of government leaders, business leaders, educators, scientists and the population in general. In higher education these issues have been discussed more intensively since the 1990s with the publication of new educational and environmental legislation. In this focus, the evaluation commissions of the Ministry of Education and Culture - MEC visiting the institutions, surround the demands, considering the transversally of the theme. Thus, it is questioned if it is possible to combine the subjects related to Environmental Sustainability, in the course of Bachelor of Laws of the Higher Education Institute of Rondônia - IESUR, in the municipality of Ariquemes. To do so, we started reading and analyzing the Educational Regulation and the PPP to know the curricular proposal of that course. The research object is inserted in the Public Policies, Projects and Actions axis. The results point to a curricular proposal that meets the demands of the region, for presenting contents that facilitate the execution of transversally and, at the same time, moves towards an environmental curriculum.

KEYWORDS: Education Regulation; Environmental Political; Sustainability; Transversally

INTRODUÇÃO

Um dos assuntos mais badalados nos círculos empresariais, econômicos e educacionais está relacionado à sustentabilidade. Os dias passam e com eles, a preocupação de como sobreviver em meio ao caos econômico, cultural, ambiental, educacional, entre outros. Enquanto alguns pais trabalham na expectativa de deixar algo concreto para seus filhos, alguns questionamentos estremecem outros. O que de fato permanecerá para as gerações vindouras? O que encontrarão na Terra? Qual legado se perpetuará como sustentação para continuarem a viver e desfrutar de seu trabalho?

A sustentabilidade é bem diversificada, pode ser financeira, empresarial e/ou ambiental. Todavia, todos os conceitos são os mesmos: Sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. No caso aqui especificamente, iremos falar sobre a ambiental, que consiste na manutenção das funções e componentes do ecossistema, de modo sustentável, buscando a aquisição de medidas que sejam realistas para os setores das atividades humanas.

O objetivo deste trabalho é discorrer sobre como este assunto tão pertinente em nossos dias está inserido e discutido no curso de Bacharel em Direito do Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR, já que o mesmo está localizado na Região Amazônica, local onde há um índice enorme de degradação ambiental.

Na educação superior as questões ligadas à sustentabilidade ambiental iniciaram suas discussões com mais intensidade a partir de 1990, com a publicação e exigência das novas legislações educacionais e ambientais. Neste foco, as comissões do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que visitam as instituições educacionais para autorização de cursos de graduação circundam as exigências, ao considerar a transversalidade do tema.

É fato que ainda exista dificuldade de vivenciar propostas curriculares integradoras, ou mesmo de elaborar um currículo ambientalizado, como propõe a REDE ACES. De acordo com Gomes (2007), a proposta de discussão sobre concepções curriculares perpassa pela necessidade de constituir uma escola como espaço e ambiente educativos que possibilitem a ampliação da aprendizagem, reafirmando-a como lugar não apenas de transmissão de conteúdos, mas da construção do conhecimento, da inter-relação, convivência e ainda a sensibilidade, condição indispensável para a constituição da cidadania.

Em se tratando da perspectiva integradora, registra-se o caso dos famosos Temas

Transversais, impregnados nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, principalmente, os relacionados ao Meio Ambiente. De acordo com a política ambiental, Lei nº 9.795/99 e Decreto nº 4.281/02, o tema “Meio Ambiente” deve ser tratado de forma transversal, contínua e permanente ao longo do curso.

Portanto, a ideia aqui é averiguar, qual a proposta pedagógica utilizada pelo referido curso, no que tange aos assuntos relacionados à sustentabilidade ambiental. Se a proposta pedagógica engloba o assunto, elencando-o em disciplinas específicas ou em optativas.

A metodologia utilizada teve abordagem qualitativa e do tipo descritiva apoiada em Ludke e André (2013), com análise do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso de Direito (2015 a 2017).

1 Curso de Bacharel em Direito do IESUR: Inovação e desenvolvimento para a Região do Alto do Jamari

O Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR, foi credenciado no MEC no ano 2000, tendo como mantenedora a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL CRISTÃ DE ARIQUEMES - FAECA. Entre outros benefícios para a região onde está localizado, o de mais visibilidade está na oportunidade dada ao público jovem de prosseguir os estudos em nível superior, com qualidade, melhorando, com isso, a vida da população de Ariquemes e do Estado de Rondônia, com a geração das alternativas para a produção diversificada, ao longo dos desses 15 anos, inclusive. Neste processo de desenvolvimento continua se consolidando o objetivo de fixar o homem rondoniense e integrá-lo ao ambiente físico-cultural. (PPP, p. 7, 2015)

O IESUR tem como “Missão Institucional”, servir a comunidade, promovendo o conhecimento e empregando ações que produzam,

O desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural de Ariquemes e região, buscando contribuir sempre para o bem-estar da sociedade de modo a participar no esforço pela melhoria da qualidade de vida, defendendo a expressão e o cumprimento da verdade (PPP, 2015, p. 7).

Em se tratando do Município de Ariquemes, o mesmo está inserido no Território do Alto do Jamari, antigo “Vale do Jamari”, onde sua renda per capita é uma das maiores, a agroindústria (agricultura e pecuária) e arrecadação de ICMS, se colocando como um dos mais destacados polos de desenvolvimento do Estado de

Rondônia, exercendo assim, liderança sobre os demais municípios próximos. De acordo com o IBGE de 2015, a população está estimada em 104 mil habitantes, para Ariquemes e 300.000 para todo o Alto Jamari.

De acordo com o PPP do curso de Bacharel em Direito, o IESUR é a única faculdade que oferece o referido curso num raio de 200 quilômetros:

Em Rondônia, o curso de Direito é oferecido em Vilhena na AVEC e FECAVE, em Rolim de Moura na Faculdade FAROL, em Cacoal na Universidade Federal de Rondônia - UNIR e UNESC, em Ji-paraná na ULBRA, em Porto Velho na FARO, FATEC, UNIRON, São Lucas, ULBRA e Universidade Federal de Rondônia- UNIR, todos distantes mais de 100 quilômetros da sede do IESUR. Em Ariquemes, o curso de Direito somente é ofertado no IESUR/FAAr (PPP, 2015, p. 9)

Neste sentido, justifica-se a necessidade do Município de Ariquemes ter uma quantidade mais significativa de profissionais da área jurídica, para atender as demandas pertinentes a sua área de atuação, melhoria das condições de vida e dos direitos dos cidadãos, bem como o compromisso com desenvolvimento econômico e socioambiental da Região. Portanto, o curso de Direito do IESUR,

Pretende prosseguir para contribuir com a população disponibilizando profissionais competentes, humanistas, críticos e reflexivos, sensibilizados aos problemas da população, capacitados a propor soluções e que verdadeiramente contribuam com a nossa população de forma ampla e efetiva. (PPP, 2015, p. 10).

Tanto na esfera econômica quanto na educacional, existe o grande desafio no que tange a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Isso, em função das mudanças e transformações ocasionadas pela globalização da economia, os avanços tecnológicos, as novas relações de emprego e concepções culturais e sociais.

Diante da realidade apresentada acima, que aponta para a necessidade de construir uma proposta pedagógica para o curso, pautado na estrutura e exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito, trazendo em seu bojo a:

Resolução CNE/CES n. 09/2004 - e das Instruções Normativas n. 01, de 19 de agosto de 1997, n. 02 e n. 03, de 05 de dezembro de 1997, esta última substituída pela Instrução Normativa n. 01/2008, todas emanadas da Comissão de En-

sino Jurídico do Conselho Federal da OAB. Atende, também, ao disposto no Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC-OAB (Portarias n. 3.381/2004 e 484/2005), grupo criado com a finalidade de realizar estudos para consolidar os parâmetros já estabelecidos para a análise dos cursos de Direito. (PPP, 2015, p. 10).

É importante salientar que a proposta do curso de Direito desta IES, foi elaborada para ser uma ferramenta para a ação política, em sintonia com o modelo de educação que atenda as demandas emergentes, fundamentada nas novas tecnologias e metodologias, para proporcionar eficiência no desenvolvimento pessoal do alunado, bem como na sua formação para o exercício profissional e da cidadania.

Em se tratando do tripé da Educação Superior: Ensino, Pesquisa e Extensão, no referido curso, há a inquietação em utilizar-se da interdisciplinaridade, como um instrumento eficaz para promover um ensino integral para uma substancial formação do acadêmico, alcançando e interferindo na comunidade em seu entorno.

Neste sentido, Gimeno Sacristán e Pérez Gómez explicitam esse potencial ao afirmarem que em função do processo de interações inovadoras exigirem qualidade de vida social, nova distribuição de poder e espaços, leva à transformação da realidade educacional. Enfatizam ainda que, como todo processo de mudança conduz inevitavelmente a confrontos polêmicos, dentro de uma realidade plural cujo desenlace, ainda que imprevisível, será obviamente uma modificação da realidade (1998, p. 377).

Portanto, a política de ensino do curso de Direito do IESUR, inclui a diversidade, a educação ambiental e os direitos humanos nos processos de ensinar e aprender. No que se refere a política de extensão, são executadas ações que possibilita à participação ativa na construção da coesão social, aprofundamento da democracia, luta contra a exclusão social, degradação ambiental e defesa da diversidade. Quanto à pesquisa, seu objetivo está voltado para o estudo do Direito Público Contemporâneo. A definição deste Direito está alinhada aos sete Direitos Fundamentais, a Sustentabilidade Ambiental e a Sociedade Contemporânea, que se fundamentam nos pilares de sustentação do Estado de Direito, originado assim, duas linhas de pesquisa: Direito Ambiental e Sustentabilidade e Direitos Humanos e suas dimensões.

As atividades de pesquisa são desenvolvidas pelo NUPES - Núcleo de Pesquisas Científicas, criado para por em prática o projeto de pesquisa institucional do referido curso. De acordo com o PPP de Direto, os Núcleos de Pesquisa - NUPES,

Desenvolvem o espírito científico e o pensamento reflexivo por meio do trabalho de pesquisa e investigação científica, com a inserção dos eixos de pesquisa nas matrizes curriculares, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura, incorporando atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo (PPP, 2015, P. 29)

As atividades e chamadas publicas, são realizadas por meio eletrônico: <eletrônico:<http://www.faar.edu.br/portal/arquivos/arquivosnupes>>. Há um esforço por parte da IES no sentido de apoiar financeiramente como incentivo para que os docentes e discentes participem das atividades elaboradas por meio do NUPES.

Há exemplo de atividades realizadas pelo curso no que tange a questões ambientais, cita-se as ações desenvolvidas desde o ano de 2013, juntamente com o Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos - UniMSB e o Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Os temas trabalhados foram os seguintes: I - “Sustentabilidade Econômica e o Desenvolvimento Socioeconômico e Empresarial Latino Americano”; II - “Como enfrentar as dificuldades na identificação de grupos identitários de latinos americanos na microrregião leste de Rondônia; Pesquisa sobre “Licenciamento ambiental” - Elemento Imperceptível na Qualidade da Marca dos Postos de Revendas de Combustíveis; “Relatório de Percepções e Impressões” das dificuldades enfrentadas nas Pesquisas Empíricas em Direitos Humanos - Análise das dificuldades no reconhecimento dos direitos de “grupo identitário”, com dificuldade em se expressarem na língua oficial do país e tendo saberes e de fazeres diversos do perfil “socialmente padronizado”.

Outro empreendimento deste curso é a criação e produção da Revista Científica Eletrônica AREL FAAR:

Amazon’s Research and Environmental Law” com o registro do ISSN 2317-8442, além da indexação da Revista no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) e no portal Diadorim (azul), ambos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). A Revista AREL FAAR - AMAZON’S RESEARCH AND ENVIRONMENTAL LAW (PPP, 2015, p. 30)

Esta revista é desenvolvida quadrimestralmente e tem como finalidade a promoção e o refinamento dos estudos e especificamente nas linhas de pesquisas da área

do Direito. Com isso, o IESUR cumpre um de seus compromissos para com a comunidade, a formação profissional, onde o egresso terá condições de desenvolver os valores éticos, defendendo os direitos humanos e o uso sustentável das riquezas naturais, além da competência técnica.

2 Transversalidade: construindo um currículo flexível considerando a diversidade regional

Antes de tudo, faz-se necessário discorrer sobre a definição de currículo, tomando como base, alguns teóricos que trabalham o assunto. De acordo com Sacristán (2000, p. 15-16), o termo currículo vem do latim curriculum, currere, dando a ideia de correr, isto é, de um trajeto, um percurso, pista ou circuito atlético. Deste modo, afirma:

O currículo é uma práxis antes que um objeto estático emanado de um modelo coerente de pensar a educação ou as aprendizagens necessárias das crianças e dos jovens, que tampouco se esgota na parte explícita do projeto de socialização cultural nas escolas. É uma prática, expressão, da função socializadora e cultural que determinada instituição tem, que reagrupa em torno dele uma série de subsistemas ou práticas diversas, entre as quais se encontra a prática pedagógica desenvolvida em instituições escolares que comumente chamamos de ensino. O currículo é uma prática na qual se estabelece diálogo, por assim dizer, entre agentes sociais, elementos técnicos, alunos que reagem frente a ele, professores que o modelam. (Op. Cit., 2000, p. 15-16)

Para este autor, o currículo revela uma existência da experiência humana destacando que este é um modo de práticas educativas diversas, demonstrando a necessidade da formação para a melhoria do processo educativo.

O conceito de currículo expressa a visão de mundo e de homem, trazido por vários autores no decorrer da construção do processo histórico. Assim, a busca do conhecimento passa a ser centrada a partir do indivíduo, natureza e racionalidade matemática, para a explicação das coisas, com a difusão do humanismo acontece a centralização política do estado e o pensamento religioso dominante é abalado pelo conhecimento científico.

O currículo se torna a expressão formal das funções que desempenha um ponto de vista curricular. Sacristán (1998) entende que os currículos têm a finalidade de

compreender a educação no processo educativo. Deve-se compreender que o currículo se torna um veículo de ideologia e da intencionalidade no processo educacional, estando comprometido com algum tipo de poder voltado para a prática. Assim, o currículo não é um conceito, mas é uma construção cultural, uma realidade histórica e socialmente, que determina os procedimentos didáticos, administrativos na prática e na teoria.

Moreira e Silva (1997, p. 28) afirmam que “o currículo é um terreno de produção e de política cultural, no qual os materiais existentes funcionam como matéria prima de criação e recriação e, sobretudo, de contestação e transgressão”. Neste caso, pode-se perceber que o currículo escolar tem ação direta ou indireta na formação e no desenvolvimento do aluno, entendendo que a ideologia, a cultura e o poder, são determinantes no resultado educacional que ela produzirá. Portanto, a elaboração e/ou a construção dos modelos e propostas curriculares devem estar selecionadas pelos conteúdos que evidenciam o conhecimento e o mundo que o cerca.

Para Silva e Moreira (2002) o currículo traz em seu bojo, uma marca que é a sua identidade, visto que o mesmo atende uma determinada realidade. Assim, o currículo está a serviço da concepção ideológica, do discurso, da história e da representação social de uma nação.

Quanto à política educacional, um dos aspectos significativos desse cenário é a percepção de que a escola é um espaço de sociabilidade e convivência, nela concentram-se diferentes experiências sociais e culturais que refletem contraditórias formas de inserção grupal na história do país.

Neste viés, percebe-se a possibilidade de inserção do assunto sobre a EA no tripé das universidades, a saber: o ensino, a pesquisa e a extensão e a abertura do currículo para intercâmbios entre cursos, disciplinas e profissionais das diferentes áreas do saber. Silvério (2006), ainda questiona se as ações são iniciativas apenas de educadores sensíveis à diversidade cultural ou são assumidas como um eixo do currículo escolar, de propostas políticas pedagógicas das secretarias, e ministério de educação e se são legitimadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Entende-se por diversidade cultural as possibilidades de se vivenciar um currículo em que se inserem os diversos temas transversais, porém com sujeitos íntegros, éticos e que saibam questionar. Tem-se, que o currículo não é só um plano a ser aplicado que possui uma racionalidade técnica e prática, mas que deve ser pensado pelas ações realizadas de acordo com as políticas curriculares do Estado, conforme afirma Sacristán (1998, p. 108) “a ordenação do currículo faz parte da

intervenção do Estado na organização da vida social”, compreendendo ser um caminho de controle e altamente complexo diante da técnica do currículo.

Com base em Gomes (2007), entende-se que o currículo é um componente do desenvolvimento biológico e cultural da humanidade está presente na produção de práticas, saberes, valores, linguagens, técnicas artísticas, científicas, representações do mundo, experiências de sociabilidade e aprendizagens, ao discorrer sobre o assunto, ela destaca que não se pode deixar de enfatizar que homens e mulheres participem desta diversidade, enquanto espécie e sujeito sociocultural e a diversidade biológica é a variedade de seres vivos e ambientes em conjunto que se adaptam na biodiversidade.

Arroyo (2006), diz que todos são desafiados a rever o currículo, as práticas pedagógicas e necessitam reeducar o olhar porque os educandos são os sujeitos centrais da ação educativa. Enfatiza que em movimentos sociais, os educandos trouxeram a luta pelo direito à diversidade como indagação ao currículo e explica que é um movimento no campo político que ultrapassa o pedagógico. Indagam a sociedade como um todo e enquanto sujeitos políticos, questionam a escola uniformizadora que tanto imperou no sistema de ensino. Isto infere na política e elaboração de leis educacionais e diretrizes curriculares.

No repensar deste currículo o autor considera impossível deixar de ampliar os diálogos sobre diversidade e ética. Reconhecer o aluno e professor como sujeitos de direitos é também compreendê-los como sujeitos éticos. Para Chauí (1998), a ética exprime o modo como a cultura e sociedade definem valores sociais, não alheia ou indiferente à condição histórica, política, econômica e cultural da ação moral.

Isto requer uma postura dos indivíduos que independe das referências legislativas que induzem à moralidade, pois o sujeito ético respira harmonia e equilíbrio pessoal. No caso da ambientalização curricular faz-se necessário que as pessoas estejam em constante questionamento didático, no entanto, que este possa estar implícito em um diálogo respeitoso e equilibrado sem alterações impulsivas. Então, há de se lutar por uma educação que articule a garantia dos direitos socioambientais, respeito à diversidade humana e cultural.

Na visão de Costa (1999), as concepções de etnia, raça e nação relacionam-se com a produção dos sentidos, assim como, os critérios de pertencimento constituem importantes suportes dos processos, através dos quais se constroem fronteiras entre aqueles que pertencem e não pertencem a determinados grupos ou populações. Ela afirma que os Parâmetros Curriculares, as Diretrizes e Bases da

Educação e o Plano Nacional de Educação é fruto das discussões sobre o currículo. Por isso é importante que seja constantemente rediscutido e implementado com base na legislação vigente e realidade contextual.

Apple (1979), fala de ideologia e currículo com a ênfase de que se não for levado a sério o envolvimento da educação com o mundo real das desigualdades e poder, a instituição educativa estará em um mundo dissociado da realidade. Dessa forma, pode-se entender que o ideal e o real nem sempre estão interligados em um processo de educação que busca a melhoria social.

Santomé (1998) conclama a todos para a denúncia sistemática do distanciamento existente entre a realidade e as instituições escolares. E torna a insistir na necessidade de que as questões sociais de vital importância e os problemas cotidianos sejam contemplados no trabalho curricular manifesto na diversidade das relações socioambientais.

Neste sentido, ao repensar o currículo pode-se entender que ele deve ser construído com base na participação de todos os envolvidos e o posicionamento daquilo que se acredita ser importante para a sociedade, em visão global, bem como, analisar o homem como parte central do contexto histórico.

No sentido transversal entende-se a importância de maior integração entre os envolvidos na aprendizagem, isto significa que a EA deve perpassar por todos os conteúdos e atividades curriculares. Ao aprofundar na abordagem curricular, busca-se em Mendonza (2002) e Barba (2011), os fundamentos e características que devem ter um currículo ambientalizado. Os autores enfatizam o diálogo, a transdisciplinaridade e o processo como opções chaves que originam o formato proposto, além das outras características previstas no diagrama da Rede de Ambientalização Curricular no Ensino Superior (ACES), com foco na necessidade de adequação metodológica, espaços de reflexão e participação democrática, compromisso com a transformação de relações sociedade-natureza, complexidade e ordem disciplinar, flexibilidade e permeabilidade, contextualização do local-global-local e global-local-global, levar em conta o sujeito na construção do conhecimento, considerar os aspectos cognitivos, afetivos, ética e estética; coerência e reconstrução entre teoria e prática, orientação prospectiva de cenários alternativos que respeitem gerações futuras.

Os autores acima mencionados consideram que para avaliar o grau de ambientalização de um currículo, faz-se necessário, análise do conjunto de enfoques que de forma simultânea e com reflexão profunda possam fazer a aproximação ao objeto de estudo. Neste caso, os itens que compõem as características do diagrama circu-

lar podem se inserir na construção do saber, no qual se insere o diagnóstico como processo contínuo, com espaços de diálogos entre diferentes enfoques à teoria, pensamento e ação como fundamentais para propostas de novos desafios, estabilidade e mudança. Este diagnóstico constitui uma forma de evitar o reducionismo na geração do conhecimento.

Espera-se que um diálogo produtivo possa ampliar espaços de escuta no interior das práticas sociais e especificamente as curriculares. Esses lugares permitem troca de reflexão educativa que poderá contribuir para que se tenha maior flexibilidade na forma em que se organizam as disciplinas, bem como, um currículo ambientalizado.

Entende-se que este currículo implica em vivências interdisciplinares com possibilidades diversas. E nas concepções da complexidade em estudos realizados pela Rede ACES pode se evidenciar na aprendizagem transversal, significativa, humanista e construtivista a compreensão e explicação dos processos de desenvolvimento dos acadêmicos com consenso, abertura, flexibilidade e adequação de conteúdos educativos ao contexto sociocultural.

Quanto à política educacional, um dos aspectos significativos desse cenário é a percepção de que a escola é um espaço de sociabilidade, convivência e nela concentram diferentes experiências sociais e culturais que refletem contraditórias formas de inserção grupal na história do país. Neste foco, percebe-se a possibilidade de inserção do assunto em estudos, pesquisas e extensão sobre a EA e a abertura do currículo para intercâmbios entre cursos, disciplinas e profissionais das diferentes áreas do saber. O autor questiona se as ações são iniciativas apenas de educadores sensíveis à diversidade cultural ou são assumidas como um eixo do currículo escolar, de propostas políticas pedagógicas das secretarias, e ministério de educação e se são legitimadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Neste contexto e com base no PPC, nota-se que a transversalidade ambiental no currículo de Direito foi considerada necessária a partir de reflexões contínuas dos profissionais da área com fundamentos relacionados à legislação ambiental e ainda na Res. nº2/2002, tendo em vista a problemática em que se vive, o foco na realidade social e no perfil de um profissional que se pretende formar.

Entende-se por diversidade cultural as possibilidades de se vivenciar um currículo em que se insere os diversos temas transversais, porém com sujeitos íntegros, éticos e que saibam questionar. Com os postulados de Silvério (2006), é possível perceber que ele discute indagações trazidas sobre diversidade aos currículos, con-

sidera que um bom exercício para perceber este caráter indagador seria analisar as propostas e documentos oficiais com os quais se lida no cotidiano, o que é uma das propostas desta investigação. Por isso, analisou-se o PPC de Direito, o PDI, os relatórios da equipe avaliadora do MEC e as atas das reuniões realizadas a este respeito.

No entanto, a visão reducionista da Lei 5.692/71 marcou o currículo nas décadas de 1970 e 1980 com uma educação escolar sintética, indutiva, rígida e preparo para o trabalho. O discurso hoje de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e Arroyo (2006), é conviver com a diferença e os diferentes, isto implica em construir relações que pautem na tolerância, respeito, igualdade e oportunidades sociais, no exercício de práticas e posturas democráticas.

Inspirados em Santos (2004), pode-se dizer que há, na educação brasileira, uma monocultura do saber que privilegia o saber científico, transposto didaticamente como conteúdo escolar, único e legítimo, que dificulta a diversidade e conhecimento, e deveria estar contido no ambiente educacional. Essa forma de interpretar e lidar com o saber se perpetua na teoria e prática escolar em todos os níveis de ensino desde a educação infantil ao ensino superior.

Acredita-se que na contemporaneidade o currículo ambientalizado e transversal possibilita formas diversas de lidar com a diversidade, seus fundamentos discutem os processos tradicionais de avaliação escolar; narram que os movimentos sociais podem ser vistos como produtores de saber e o não reconhecimento dos saberes e práticas sociais no currículo tem resultado no desperdício da experiência socioeducativa. Assim, a relação entre currículo e conhecimento nos convida a um exercício epistemológico e pedagógico de tornar os saberes produzidos por estes movimentos e comunidade em emergências, devido a importância social, política e pedagógica (SANTOS, 2004).

Assim é perceptível um currículo ambientalizado, que transcorre na transversalidade, valoriza a diversidade, fomenta a interdisciplinaridade com propósitos transdisciplinares. Um pensamento além da seleção de conteúdos didáticos e fragmentação de disciplinas, inclusas na matriz curricular, muitas vezes imposta por gestores que advém da época tradicional. Pode ser difícil de vivenciar, no entanto, não é impossível, pois a reconstrução de um novo processo educativo requer a participação, coesão e consciência de todos que primam por dias melhores para uma humanidade interdisciplinar.

A partir dos estudos realizados pode-se verificar que há semelhanças na visão

dos autores e apontam que um currículo não pode ser composto sem considerar a constituição social e histórica, para isso é necessário que haja vínculos no trabalho pedagógico levando-se em consideração a “ideologia, cultura, poder, etnia, gênero e diversidade socioambiental”.

Ao pensar em arte e talento, significa neste contexto as diversas metodologias criativas e inovadoras que podem e devem acontecer nas ações educativas, não somente no processo de leitura e vivências interdisciplinares, mas nas questões que se relacionam à própria profissão do egresso do Direito, que em suas habilidades terão que ser capazes de ler com eficácia, argumentar, e até mesmo encenar, para que o seu público possa entender seus propósitos, que poderão ser de defesa, acusação ou até mesmo de neutralização das ações jurídicas.

Quando se propõe para o acadêmico do Curso de Direito uma postura reflexiva e crítica, o conceito reflexivo coloca-o como protagonista nos processos de mudança e inovações. No entanto, o que se pretende não é a supervalorização do indivíduo, que pode acontecer neste processo de criticidade, acarretando certo individualismo, deseja-se então, um sujeito construtivo e que consiga viver colaborativamente.

Portanto, a flexibilização curricular deve ser entendida claramente nos seus porquês, nos conteúdos científicos e culturais, nos modos e caminhos de concretização, na subjetividade dos sujeitos que fazem parte do processo pedagógico nas diversas instâncias do currículo e na perspectiva de materializar o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. (FAZENDA, 2008).

As práticas flexíveis e a inserção de temas transversais no currículo pleno, tais como, o meio ambiente tem sido uma preocupação contínua de educadores e povos Rondonienses como um todo, e a partir de 2014, o curso de Direito do IESUR tem procurado discutir essa temática em todos os conteúdos curriculares, quer por meio de disciplinas fundamentais, profissionalizantes, optativas ou atividades complementares.

Neste sentido, o curso de Direito do IESUR tem como objetivo:

Promover aos acadêmicos uma educação ambiental com prática educativa integrada, interdisciplinar em todos os períodos de ensino, com diálogos contínuos no contexto educacional e inserção dos assuntos que se relacionam a “Rondônia no Contexto das Mudanças Climáticas”. Ainda se desenvolvem projetos, seminários, palestras de visão inter e multidisciplinar com abrangência global.

E interligada a esta temática existem projetos que vão além das práticas de ensino e trabalhos e se inserem em diagnósticos, relatos, artigos, banners e outros instrumentos de ensino, pesquisa e iniciação científica (PPP, 2015, p. 47).

Nesta vertente curricular inserem-se as ações de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, a fim de atender os requisitos de responsabilidade legais e normativos, a IES por meio da Direção Acadêmica e Pedagógica, encaminhou e discutiu com docentes do curso de Direito e demais cursos o Parecer do CNE/CP nº: 8/2012, a Resolução 1/2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a Resolução 1/2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e demais legislações vigentes.

Neste sentido, o curso de Direito com esta visão tem a intenção de promover, a educação para a mudança, a transformação social e fundamenta-se em princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência e globalidade, sustentabilidade socioambiental. (Parecer CNE/CP nº 9 8/2012).

Ainda neste foco, o curso realiza seminários para todos os alunos com tema Direitos Humanos, como exemplo o SEMINÁRIO ETNOAMBIENTAL: Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas para toda a comunidade acadêmica da instituição com a parceria da KANINDÉ - Associação de Defesa Etnoambiental para atender ao tema das relações étnico-raciais e formação humanística dos acadêmicos do IESUR.

A KANINDÉ, a partir desta parceria, promove curso de capacitação para o corpo docente e discente sobre as Políticas Nacionais de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas⁴, Direitos da Mulher Indígena, e ainda, visitas técnicas às aldeias indígenas e seminários. Este projeto também é importante como contribuição para o processo de humanização, integração dos acadêmicos nas questões étnicas e ambientais do nosso Estado.

Ainda, o IESUR, por meio de ações colegiadas, coordenações de ensino, pesquisa e extensão, oportunizou os acadêmicos de todos os cursos a participarem do grupo de pesquisa Preservação Ambiental e Cultural em Terras Indígenas.

⁴PNGATI - Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.

Nesta preocupação de um currículo flexível que busca a discussão de temas considerados fundamentais, discute-se também, no processo ensino aprendizagem, a questão do patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Art. 216. Constituição Federativa do Brasil).

Neste sentido, os acadêmicos e professores do IESUR têm se preocupado com convênios de parcerias para aulas de campo, visitas técnicas e discussões que se inserem no patrimônio cultural não apenas de Ariquemes, mas também no entorno e Capital Rondoniense, desta forma cita-se: Museu Rondon em Ariquemes, Locomotiva Maria Fumaça / Estação de Ferro Madeira Mamoré, Caixa D'água Três Maria e o Museu em Porto Velho.

Portanto, a inclusão de temas contemporâneos e transversais no currículo tem sido uma preocupação deste curso e de toda a comunidade acadêmica do IESUR. Neste sentido, as concepções do curso estão fundamentadas não a um currículo mínimo, pois a Portaria deixa clara a ideia de que o curso não é apenas um conjunto de disciplinas, mas um conjunto de conteúdos e atividades interdisciplinares, que se desenvolvem através de integração e participação sócio interativa, na construção do conhecimento entre docentes e discentes, e nas ações sociais.

3 Sustentabilidade Ambiental no Ensino Superior: Construindo as bases para a ambientalização curricular nos termos exigidos pela regulação administrativa do Direito Educacional

A luta pela universalização do ensino e democratização do acesso à Educação Superior acarretou importantes desafios para o campo das políticas educacionais. Novos contingentes de estudantes, por exemplo, trouxeram aos ambientes educacionais, a questão da diversidade, exclusão social, direito à educação e demais direitos. Esta ocorrência colocou como necessidade a adoção de novas formas de organização educacional, metodologias de ensino-aprendizagem e de atuação institucional, com busca à superação de paradigmas homogeneizantes. (CNE/CP, 2012)

Assim sendo, a promoção dos Direitos Humanos, e Sustentabilidade Ambiental

no curso de Direito do IESUR tem sido uma constante discussão pelos docentes em vivências interligadas, mesmo com um componente específico, este foco tem sido discutido nas relações cotidianas e curriculares, de modo transversal e interdisciplinar.

Na proposta de Moscou (1987), Educação Ambiental, significou o desenvolvimento de programas de estudo, com sensibilização de autoridades acadêmicas, treinamento de professores e cooperação institucional. Na Conferência Intergovernamental, Tbilisi (1977), acentuou a necessidade de se trabalhar com estudantes de todos os campos. Assim, o tema deixa de ser limitado às ciências técnicas e naturais e incide nas ciências sociais e artísticas, o que representa a consideração de relações entre natureza, tecnologia e sociedade. O evento considerou este campo como centro de pesquisa e formação de pessoal qualificado, definiu que deve ser diferente da educação tradicional, recomendou a investigação e abordagem interdisciplinar nas disciplinas com interconexão homem e natureza (DCNEA, 2012).

Nesse aspecto, a Lei 6.938/81, Art. 2º, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e tem a EA como um de seus princípios que deve ser ministrada em todos os níveis de ensino. A Constituição de 1988 instituiu um capítulo específico sobre o assunto e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96 esclarece que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive.

Em 2002 pelo Decreto 4.281 foi regulamentada a Lei 9.795/99 que a define como componente curricular essencial e permanente da Educação Nacional e as instituições de ensino devem promovê-la na íntegra em projetos institucionais e pedagógicos na Educação Básica e Superior. Ao estabelecer seus princípios e objetivos a Resolução CP/CNE, nº 02/2012, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais com fundamento no parecer CN/CP, nº 14/ 2012. Ressalta-se que as discussões para elaboração das diretrizes coincidem com a iniciativa da UNESCO de incrementar a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005/2014), que pode fortalecer políticas públicas, programas e ações educacionais evidenciadas.

Tozoni-Reis (2001), diz que os cursos de graduação devem pensar na formação de educadores ambientais, desenvolvendo a totalidade nos campos pedagógicos, políticos, sociais e científicos. Esta formação é imprescindível para que ocorra a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

E, pela simples razão de que a parte que isolamos ou arrancamos 'do contexto

originário do real' para poder ser explicada efetivamente, isto é revelar no plano do pensamento e do conhecimento as determinações que assim a constituem, enquanto parte, tem que ser explicitada na integridade das características e qualidades da totalidade (FRIGOTTO, 1995, p. 33).

O autor aponta a interdisciplinaridade como necessária à produção e socialização do saber, essa abordagem torna-se exigência para o bom desenvolvimento da EA que tem como objetivo debater questões das ciências naturais, sociais, intervindo na realidade.

Analisa-se que políticas públicas direcionadas à EA no Ensino Superior têm avançado diversos questionamentos e subsídios que se bem trabalhados poderão contribuir com significância para interação homem, natureza e sociedade. É possível entender que os princípios metodológicos da EA, bem como políticas educativas, métodos pedagógicos se interliguem ao processo dialético e participativo.

O eixo da política social centra-se na participação, através dela a promoção torna autopromoção, projeto próprio, forma de cogestão, autogestão e auto sustentação. Assegura que é um processo histórico infundável que não exista como suficiente ou acabada, dívida ou espaço preexistente, mas na medida da própria conquista. (DEMO, 2001)

A efetivação das políticas públicas na EA requer a construção coletiva do Projeto Pedagógico com *currículo ambientalizado*⁵, exige compromisso dos atores, resgate e incorporação de valores em prol da melhoria das questões socioambientais.

No Curso de Direito do IESUR, os assuntos relacionados a dimensão e sustentabilidade ambiental foram distribuídos nos vários semestres e é integrada às disciplinas do Curso de modo transversal, contínuo e permanente e com enfoque localizado na disciplina Direito Ambiental (Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002).

Em se tratando das disciplinas de Antropologia e Direitos Humanos, as mesmas contemplam os conteúdos relacionados à Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008 e Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004). Vejamos o quadro a seguir que representa a realidade do curso, a partir do ano de 2015.

⁵Currículo ambientalizado se fundamenta na ambientalização curricular que é um processo contínuo de produção cultural "voltado à formação de profissionais comprometidos com a busca permanente das melhores relações possíveis entre a sociedade e a natureza, atendendo aos valores da justiça, solidariedade e da equidade, aplicando os princípios éticos universalmente reconhecidos e o respeito às diversidades" (REDE ACES, 2000) Red de Ambientalización Curricular de los Estudios Superiores http://insma.udg.es/ambientalizacio/web_alfastinas/castella/c_index.htm.

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS QUE CONTEMPLAM A DIMENSÃO
E A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO CURSO DE
BACHARELADO EM DIREITO, DO IESUR.**

DISCIPLINA	PERIODO	EMENTA
Introdução. ao E. do Direito (80 h/a)	1º	A vida humana e seus direitos. A cultura. O Conceito Tradicional de Bem no Direito Privado. Considerações sobre os aspectos ambientais no direito.
Filosofia Geral (40h)		Desafios contemporâneos: o lugar do homem na sociedade. O homem como ser no mundo - os valores morais, a natureza, a linguagem e a cultura. Avaliação socioambiental das políticas de desenvolvimento. Avanços e tendências recentes na avaliação socioambiental. Dignidade humana.
Introdução. À C. Política e TGE (80)		Conceito de poder. Evolução histórica do pensamento político e econômico e socioambiental. Laicidade do Estado e os direitos humanos.
Língua Portuguesa (80)		Leitura, interpretação e produção sobre: Educação Ambiental, Étnico-Raciais, Cultura Afro-Brasileira e Africana, e os Direitos Humanos.
Metodologia Do Est. Jurídico (40h)		O estudo de impacto ambiental no âmbito jurídico e o papel prescritivo da ciência jurídica. O diagnóstico etnoambiental e a pesquisa-ação.
Teologia Educacional (40h)		A discussão atual das problemáticas religiosas, sócio-políticas, culturais e impactos ambientais urbanos.
Direito Civil	2º	Conceito de Direito e as suas fontes. Da vigência da lei. Código Civil Brasileiro. Das pessoas. Naturais e jurídicas. Das pessoas e um meio ambiente equilibrado. Direito Civil e responsabilidade ambiental. Os direitos civis e a diversidade étnico-racial, inclusão e equidade nos direitos da pessoa.
Direito Constitucional (80h)		A Constituição como garantia dos Direitos Humanos e ambientais.
Filosofia do Direito (40h)		Os Direitos humanos e o Direito Ambiental como objeto da Filosofia.
Antropologia (80h)		Políticas públicas de manutenção da ordem e políticas sociais de direitos humanos. Um olhar antropológico sobre o Relativismo cultural ou universalização dos direitos humanos. Ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades. Transversalidade, vivência, globalidade e sustentabilidade socioambiental.
Sociologia Geral (40h)		O fenômeno da globalização no processo de organização da sociedade e os direitos humanos. Sociologia do Meio

		Ambiente, teorias e perspectivas. Meio Ambiente, desenvolvimento e planejamento.
Economia (40h)		Introdução ao problema econômico, necessidades, escassez, escolha, utilidade, valor e preço, bens econômicos e os direitos humanos. O meio ambiente como tema da globalidade na proteção dos direitos humanos: a questão na ordem econômica e comercial; o problema do acesso à água e a distribuição de alimentos, bem como a repercussão das questões ambientais Economia e Ciências Sociais.
Direito Civil II (80H)	3º	Aspectos gerais. Sujeitos. Classificação geral das Obrigações. Efeitos das obrigações. Reparação do dano ambiental como obrigação propter rem. Da responsabilidade civil. Da responsabilidade ambiental. Desigualdades sociais, raciais, direitos e responsabilidade solidária.
Direito Penal I(80H)		Introdução. A Norma Penal. Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Ação. Da Tipicidade. Da Tentativa. Da Injuricidade. Da Culpabilidade. A tutela penal do meio ambiente. Do Concurso de Pessoas. Princípio da legalidade penal como direito humano fundamental.
Direito Proc. Civil I - parte Geral (80H)		Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Dos sujeitos do processo. Evolução histórica do processo civil e da legislação ambiental. Estatuto de Igualdade Racial.
Direito Civil III (80H)	4º	Teoria geral dos contratos. Da função ambiental do contrato. Do concurso de credores. A importância ambiental na efetivação dos contratos.
Direito Constitucional III (40H)		Ação Popular. O Estado e a garantia constitucional ambiental.
Penal II (80H)		Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Tipificação de crime ambiental e reeducação do degradador ambiental.
Direito Inter. Privado (40h)		Reflexões sobre o direito ambiental internacional. A declaração universal dos direitos humanos. Os Direitos de Minorias Étnicas e Raciais.
Direito Penal III (80H)	5º	Dos crimes contra o meio ambiente.
Dir. Proc. Civil III - Processo de Conhecimento (80)		Da coisa julgada. Educação ambiental e a relativização da coisa julgada. A supremacia dos direitos humanos. A valorização da cultura e direitos étnico-raciais.
Direito do Trabalho (80)		Evolução histórica do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato individual de trabalho. Educação do trabalho e a sustentabilidade ambiental. Estatuto da Igualdade Racial.
Psicologia Geral e Jurídica (40)		Psicologia, conflitos sociais e meio ambiente urbano. Relações étnico-raciais e psicologia.

Direito Empresarial II (40)	6º	Direito empresarial ambiental para a cidadania e sustentabilidade.
D.P IV - Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa (80h)		Da restauração de autos. Execução de multa no direito ambiental.
Direito do Consumidor (40h)		Direito Processual e Direito Penal. Consumidor, educação ambiental e consumo sustentável. O estatuto do Fundo Brasil de Direitos Humanos.
Direito Ambiental (40h)	7º	Origem e conceito de Direito Ambiental; Princípios de Direito Ambiental; Direitos Materiais difusos; Política Nacional do Meio Ambiente; Engenharia Genética; Flora e aspectos de defesa; A fauna e sua tutela jurídica; Mineração e Soberania; Meios processuais de Defesa Ambiental. Garimpo Princípios Fundamentais dos Direitos Humanos. Responsabilidade solidária e resgate dos valores étnico raciais na Amazônia.
Direitos Humanos (80h)	8º	Tratados Internacionais - tramitação e vigência. Importância e conceito. Pacto de São José da Costa Rica e no direito doméstico e comparado. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Tribunal Penal Internacional. ONU. OEA Tratados de Proteção à Criança e ao Adolescente, de Proteção à Mulher e aos Deficientes. Tratados na Constituição Brasileira. Aplicação e respeito aos direitos e garantias fundamentais como pressuposto de existência e gozo de um Estado Democrático de Direito. Direitos Fundamentais e atuação do Estado com vistas à Segurança Pública. Sustentabilidade socioambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil. Cultura afro-brasileira e indígena. Políticas de Ações Afirmativas e Discriminação Positiva - a questão das cotas.
Direito Administrativo II (80)	9º	Servidor Público, Cidadania e Responsabilidade Socioambiental.
Direito Tributário I (40H)		Disciplina Constitucional das Competências Tributárias (art. 6º ao 8º CTN). Tributação ambiental; conceituação; direito comparado. Teoria Geral do Direito Tributário Ambiental
Direito Tributário II (80H)	10º	Da extrafiscalidade tributária e da educação ambiental. Política Urbana e preservação do Meio Ambiente
Direito e Desenvolvimento Rural (40h)		Modelos de desenvolvimento rural. O desenvolvimento rural sustentável. Direitos Humanos e a ética na política. História de Valores e de uma organização mundial e étnico racial.

Como é possível ver por meio do quadro acima, o curso traz em sua matriz curricular inúmeras disciplinas que possibilitam uma prática pedagógica que cumpre o que está previsto no PPP, quando insere assuntos relacionados ao contexto real da área do conhecimento da mesma, com aplicabilidade para a dimensão socioambiental.

Com isso, pode-se afirmar que existe um indicativo para um currículo diversificado, sustentavelmente ambientalizado, sem perder o caráter pleno. Isso é essencial para o contexto onde esta IES está inserida, podendo assim, contribuir para o progresso regional, considerando o compromisso social com a sustentabilidade ambiental.

4 Pressupostos teórico/metodológico da pesquisa no Curso de Bacharel em Direito do IESUR nos termos da legislação brasileira

No que se refere à metodologia, utilizou-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, do tipo descritiva, apoiada em Ludke e André (2013), cujos instrumentos utilizados foram análise documental do Projeto Pedagógico Curricular - PPC à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN do curso de Direito (2015), bem como outros documentos administrativos.

Silvério (2006) considera que um bom exercício para perceber o caráter indagador nos currículos seria analisar as propostas e documentos oficiais com os quais se lida no cotidiano, assim foi que se decidiu fazer a análise de atas e relatórios referentes ao curso. E ainda realizar diálogos não estruturados com o coordenador do curso, extensão, professores e alunos.

Iniciou-se em um primeiro momento uma análise do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e nele pode-se constatar que em seus objetivos a IES propõem trabalhar a EA como prática interdisciplinar contínua em todas as fases, etapas, níveis e modalidades de ensino, verificou-se que no plano, o item 6.16 trata das Políticas de EA, conforme disposto na Lei N° 9.795/99, no Decreto N° 4.281/2002, na Resolução CNE/CP N° 2/2012 e no item 6.17 consta o Desenvolvimento Nacional Sustentável de acordo com o Decreto N° 7.746, de 05/06/2012 e a Instrução Normativa N° 10, de 12/11/2012.

Como resultado da visita in loco da Comissão de Avaliadores do MEC, nesta instituição, bem como suas observações, houve grande preocupação da equipe pedagógica, direção e coordenadores ao promover reuniões cooperativas e dialogais junto aos professores e profissionais da área para incrementar a temática ambiental nas disciplinas.

As primeiras reuniões trataram do Currículo e sua importância, O Currículo como centro do processo educativo e Flexibilidade Curricular. Nas seguintes, iniciaram-se estudos a cerca das Legislações de EA, dos documentos referentes a Conferências Ambientais, artigos sobre Ambientalização Curricular e os elementos constitutivos propostos pela Rede ACES. Em seguida foi realizado um seminário, onde professores discutiram a necessidade de se trabalhar a EA, projetos de extensão e temas correlatos julgados de interesse em cada disciplina com práticas educativas interdisciplinares.

Neste sentido, analisou-se o relatório parcial da CPA 2016, que apresenta o resultado de uma pesquisa realizada por meio do Portal do Egresso on-line em relação ao grau de satisfação profissional e de formação, o curso atendeu às expectativas, 95% consideraram Bom e 5% Regular. Foi perguntado se o curso proporcionou formação ética, 73% responderam Bom, 18% Excelente e 9% Regular. Outra questão foi se os conteúdos das disciplinas deram base à prática profissional, 86% responderam Bom, 5%, Excelente e 9% Regular. Com relação a grade curricular e o programa desenvolvidos nas disciplinas, os alunos consideraram 77% Bom, 5% Excelente e 18% Regular (Relatório Parcial CPA 2016).

Por conseguinte, pode-se verificar ainda que o referido curso tem desenvolvido em linhas gerais, tarefa complementar ao trabalho formativo, como por exemplo:

1. Seminários com palestras periódicas;
2. Projetos Ambientais, Culturais e Interdisciplinares ao longo do semestre e culminância na Conferência Multidisciplinar da FAAR - COMFAAR, com abordagem de temas relativos à análise do contexto sociocultural, no qual a Faculdade está envolvida com conhecimentos pertinentes ao ensino, às condições institucionais e de trabalho que permeiam o fazer jurídico, a docência, os direitos humanos com vistas à humanização da sociedade local, regional e com possibilidades de uma amplitude ainda maior;
3. A participação nos seminários é assegurada a todos os estudantes e docentes interessados, ao considerar que, pode-se criar uma estrutura especialmente orientada para cuidar do desenvolvimento pedagógico destes docentes do Curso de Direito interessados em melhorar a sua prática. E, ainda realizar diagnóstico das necessidades formativas, sentidas pelos docentes na prática de formação e as reivindicações dos estudantes. (Formulário Eletrônico - curso de Direito, p. 19)

A metodologia utilizada para se trabalhar os conteúdos ambientais inseridos nas ementas do curso investigado perpassam por métodos dialógicos entre professor-professor e professor-aluno, práticas de laboratórios, atividades e projetos de pesquisa e extensão, dentre outros. Para tanto, fez-se uma amostragem com 15% dos docentes que trabalham com disciplinas que oferecem leque para a discussão da sustentabilidade ambiental. Segue a seguir, a questão levantada:

Quais mecanismos você tem utilizado para aliar os assuntos relacionados à Dimensão e sustentabilidade Ambiental aos conteúdos da sua disciplina, de acordo com os itens abaixo:

- a) Recursos didáticos utilizados;
- b) Abordagem do conteúdo;
- c) Projetos Desenvolvidos;
- d) Percepção do interesse e participação do acadêmico;
- e) Outros;

Espaço para os argumentos.

Entre os trabalhos desenvolvidos pelos docentes que responderam ao questionamento acima, vem sendo realizadas Visitas Técnicas em empresas que conseguiram aliar produtividade com preservação do meio ambiente. É o caso da abordagem dos conteúdos de “Segurança e Medicina do Trabalho” e “Direito Administrativo do Trabalho” onde são inseridos estudos sobre meio ambiente do trabalho fazendo uma ponte com a proposta da matriz curricular.

Os acadêmicos aproveitam bastante a visita técnica e passam a entender que é possível produzir, mantendo a integridade física dos empregados e preservando o meio ambiente. Essas Visitas são utilizadas como instrumento pedagógico de abordagem dos conteúdos infra mencionados, possibilitam ainda que os acadêmicos conheçam alguns setores produtivos da nossa região, que são destaques nacionais e que muitos nunca tiveram oportunidade de ver de perto seu desenvolvimento, produção e escoamento.

Apesar de não haver projetos específicos de alguma disciplina, os docentes que responderam a questão, tem fomentado a importância do profissional da área jurídica, equipar-se de conhecimento e postura diferenciada, capaz de transformar a sociedade em seu entorno.

AGRADECIMENTOS

As autoras têm um agradecimento especial as contribuições do Coordenador do Curso de Direito, Prof. Dr. David Moreira Alves, bacharel em Direito pela Fundação Eurípedes Soares da Rocha de Marília (1989) e Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista / UNESP (1989) e mestre e doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (titulação obtida nos anos de 1995 e 1998, respectivamente). Ex-assessor de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Tem experiência na área de Direito das relações sociais, com ênfase em Direito Processual Penal. Atualmente é Coordenador do Curso de Direito das Faculdades Associadas de Ariquemes/FAAr, Professor Associado do quadro efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia/UNIR.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel González. Os educandos, seus direitos e o currículo. In: GOMES, Nilma Lino. *Indagações sobre currículo: diversidade e currículo*. Brasília: DPEI e EFL, 2006.

APPLE, Michael Whitman. *Ideologia e currículo*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

BARBA, Clarides Henrich. *Ambientalização curricular no ensino superior: O caso da Universidade Federal de Rondônia, Câmpus de Porto Velho*. (2011) Disp. em: <http://portal.fclar.unesp.br/poseduesc/teses/Clarides_Henrich_Barba.pdf> acesso 08 de nov. de 2016.

BRASIL. Lei 5692/71. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Publicada em 11 de agosto de 1971, durante o Período Militar.

_____, Lei 6.938/81 - *Política Nacional de Meio Ambiente*. Publicada em 31 de ago. de 1981.

_____, Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. *Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências*.

_____, *Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno*. Resolução nº 1, de 17 de jun. de 2004.

_____, *Licitações e Contratos Administrativos*. Decreto N° 7.746, de 05/06/2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

_____, *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 35. ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____, Ministério do Meio Ambiente. *Sustentabilidade em foco*. Instrução Normativa N° 10, de 14 de novembro de 2012. Publicada no D.O.U.

_____. *Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999*: institui a educação ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial, 28 de abril de 1999.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, DF: MEC/Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. *Ministério da Educação. Propostas de Diretrizes da Educação Ambiental para o ensino formal - Resultado do II Encontro Nacional de representantes de EA das Secretarias Estaduais e Municipais (capitais) de Educação - 2001*.

_____, *Ministério da Educação. Parecer N° 9 de 8\12, Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno*. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. 2012.

_____, *Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 14/ 2012*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

CHAUÍ, M. *Convite a Filosofia*. São Paulo: Ática, 1998.

COSTA, Marisa Vorraber. *Currículo nos limiões do contemporâneo*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

DEMO, P. *Participação é conquista*. 5ed, São Paulo: Cortez, 2001.

FAZENDA, Ivani. *Metodologia da Pesquisa Educacional*. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e a Crise do Capitalismo Real*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

GOMES, Nilma Lima. *Indagações sobre currículo: diversidade e currículo*. Brasília: Ministério da Educação, SEB, 2007.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA (IESUR). *Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito - PPP*, 2015.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso. *Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas*. Rio de Janeiro: EPU, 2013.

MENDONZA, L. *As 10 características de um diagrama circular*. Rede ACES, 2002

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Currículo, cultura e sociedade*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SACRISTÁN, J.G.; PÉREZ Gómez., A. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998;

SACRISTÁN, Gimeno José. Aproximação ao conceito de currículo. In: *O Currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

_____. *O Currículo: uma reflexão sobre a prática*. 4. ed. Tradução de Ernani Ferreira da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

SANTOS, Boa Ventura de Souza. *Conhecimento prudente para uma vida decente*.

São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. *Globalização e Interdisciplinaridade: O Currículo Integrado*. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SILVA, Tomaz Tadeu. Moreira, Antônio Flavio (Orgs). *Currículo, Cultura e Sociedade*. In: *A política do conhecimento oficial: Faz sentido a ideia de um currículo nacional!*

Michael W. Apple. *Redação de Maria Aparecida Baptista - 7º ed.* São Paulo, Cortez, 2002.

SILVÉRIO, Valter Roberto. *Luta política pelo direito à diversidade*. Brasília: MEC, 2006.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. *Educação Ambiental: referências teóricas no ensino superior*. In: *Interface Comunicação, Saúde, Educação*, v.5, n.9, pp.33-50, 2001.

Artigo recebido em: 20.07.2017
Revisado em: 05.08.2017
Aprovado em: 20.09.2017